

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Patos - Pb.

LEI Nº 310

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estender a rede elétrica até o bairro da Vitória nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estender a rede elétrica até o bairro da Vitória, nesta cidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução do artigo anterior, fica o Poder Executivo ainda autorizado a abrir o crédito especial necessário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1957, 69º DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Nabor Wanderley Nobrega
PREFEITO

Francisco Soares de Sá
Francisco Soares de Sá
SECRETÁRIO